

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO **REITORIA** INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA



RESOLUÇÃO COPED № 01/2022

Estabelece normas e orientações para a realização do estágio presencial durante o período de retorno às aulas presenciais ainda com a pandemia do novo Coronavírus-COVID19.

- O Colegiado do curso de Pedagogia, em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26/04/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- O Ofício PROGRAD/Reitoria-UFOP nº 1623/2020 que deixa a cargo dos colegiados decurso a pertinência acadêmica da realização dos estágios (remoto ou presencial).
- Os ajustes nas instituições escolares com a volta às aulas presenciais observando as condições sanitárias necessárias durante a pandemia do novo coronavírus – COVID19;
 - O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Ouro Preto; **RESOLVE:**
- Art. 1º Regulamenta a realização dos estágios supervisionados do curso de Pedagogia presencial, a serem realizados com redução de carga horária das ati vidades presenciais nas escolas de educação básica em virtude da pandemia de COVID19 durante o período de março a junho de 2022.
- Art. 2º A oferta dos estágios supervisionados de forma presencial com carga reduzida, será efetivada mediante consulta e concordância dos docentes responsáveis por estas unidades curriculares.

Parágrafo único. Serão consideradas as possibilidades de realização do estágio com carga reduzida mediante parcerias estabelecidas com as secretarias municipais e estaduais de Educação, especificamente durante o período de duração da pandemia, como também com escolas da rede privada de ensino.

Art. 3º Decide que os estágios supervisionados com carga horária de 60 horas presenciais nas escolas da rede básica passarão para 50 horas e, os estágios de 90 horas para 70 horas.

Parágrafo único. O planejamento do estágio, assim como os documentos relativos ao seu cumprimento, deverá considerar a carga horária total das atividades no campo de estágio, previstas no PPC do curso de Pedagogia (60 ou 90 horas), cabendo aos professores orientadores complementar esta carga horária com atividades práticas diversas, em parceria com os profissionais das instituições educativas que acompanharão os estagiários, e registradas no relatório de estágio.

- Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO TORRES

Coordenador do Curso de Pedagogia



Documento assinado eletronicamente por Marco Antonio Torres, COORDENADOR(A) DO CURSO DE PEDAGOGIA, em 12/08/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0379611 e o código CRC B3E94339.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.004621/2022-73

SEI nº 0379611

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000 Telefone: (31)35579435 - www.ufop.br